



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.452, DE 30 DE JULHO DE 2013.

“Revoga a alínea “b” do artigo 3º do Decreto 2.401 de 02 de fevereiro de 2013, revogando a Função Gratificada do servidor Francisco dos Reis Borges, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 152, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 29, inciso IV, e art. 55 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 003 de 23/05/1997, e

Considerando que o servidor Francisco dos Reis Borges, matrícula nº 263, foi instituído no Cargo de Comissão de Agente de Controle Interno;

Considerando a obrigação administrativa de atender os dispositivos legais;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica revogada a alínea “b” do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.401 de 02 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Em razão da revogação da alínea descrita no artigo anterior o servidor Francisco dos Reis Borges – Matrícula nº 263, não mais possuirá Gratificação de Função.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 30 de julho de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 30.07.2013.  Chefe de Gabinete.